



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O
PERÍODO 2017.1**

A Coordenadora do Mestrado em Comunicação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para Aluno Especial no curso de Mestrado em Comunicação, nas **disciplinas optativas** ofertadas para o primeiro período de 2017, em conformidade com as exigências do Regimento Geral do PPGCOM-PI e da Resolução 189/07 do CEPEX.

As inscrições para o presente edital poderão ser realizadas no período de **16 a 25 de janeiro de 2017, devendo o resultado ser divulgado até 17 de fevereiro de 2017.**

A solicitação para inscrição como Aluno Especial deverá ser feita **conforme requerimento em anexo a este edital** e também disponível na página do PPGCOM: http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=369, no menu: Documentos, link: Formulários (Requerimento como aluno especial); anexando cópia do Diploma de Curso de Graduação, Histórico Acadêmico e Curriculum Vitae (Modelo Lattes), Cópias do CPF e RG, assim como, dados para contato(endereço, telefones, email). **O candidato deve entrar com pedido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UFPI no horário de 08h30 às 12 h e 14h30 às 17h30 (Não receberemos nenhuma documentação após o horário estabelecido).** A solicitação será analisada pelo professor da disciplina. Informações pelo telefone 3215-5967.

De acordo com o Regimento Geral do PPGCOM-PI, será considerado como aluno especial, o aluno matriculado em disciplinas isoladas do Curso.

O aluno especial poderá se inscrever em disciplinas optativas oferecidas pelo Programa, podendo, para tanto, se matricular em até 3 (três) créditos, por semestre, desde que não ultrapasse o limite de 6 (seis) créditos e/ou 2 (duas) disciplinas ao total; devendo se submeter às exigências de estudo e de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Para efeito de futuro aproveitamento, em caso de ingresso no Mestrado como aluno regularmente aprovado no processo de Seleção, só poderá ser contado no máximo 06 (seis) créditos, desde que o período da(s) disciplina(s) cursada(s) não tenha ultrapassado cinco anos.

Poderão ser admitidos como alunos especiais, portadores de diploma de graduação, em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, ou de Graduação em Tecnologia, que tenham afinidade com a Área de Concentração do Programa.

Os proponentes serão selecionados através da análise do Currículo Lattes, Histórico Acadêmico e de uma **justificativa em que conste o interesse pela(s) disciplina(s)** solicitada (s), mediante aprovação do professor da disciplina.

O aluno especial que for reprovado, seja em uma disciplina ou no conjunto das disciplinas, não poderá mais se matricular em nenhuma disciplina como especial.

O aluno especial que abandonar a disciplina não poderá se matricular novamente em nenhuma disciplina como especial.

O aluno especial receberá declaração de aproveitamento em cada disciplina em que foi aprovado. Caso o aluno ingresse no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, poderá solicitar aproveitamento dos créditos cursados, desde que o número de créditos não exceda o total de créditos a que tem direito, para o curso em que está requerendo o aproveitamento.

O aluno especial admitido estará sujeito ao Regimento e às normas específicas do PPGCOM e ao Regimento da UFPI. **A obtenção de crédito pelo aluno especial não lhe outorga o direito de matrícula ou preferência no processo de seleção.**

Segue quadro de **Oferta de disciplinas para alunos especiais 2017.1**

| DIA | HORA | DISCIPLINA | CRÉDITOS ⁱ | PROFESSOR | Número de vagas para Alunos Especiais |
|--------|-----------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------------------|
| Quinta | 8 às 12 h | TÓPICOS ESPECIAIS EM JORNALISMO II | 2 | Cristiane Portela | 05 |
| Quinta | 8 às 12 h | ECONOMIA POLÍTICA DO JORNALISMO | 3 | Jacqueline Dourado | 05 |
| Quinta | 8 às 12 h | PRODUÇÃO DE SENTIDO NA MÍDIA | 3 | Laerte Magalhães | 05 |

| | | | | | |
|--------|-----------|---|---|-----------------|----|
| Quinta | 8 às 12 h | TÓPICOS ESPECIAIS EM SUBJETIVAÇÃO I | 1 | Marta Azevedo | 05 |
| Sexta | 8 às 12 h | TÓPICOS ESPECIAIS EM JORNALISMO IV | 2 | Ana Regina Rêgo | 05 |
| Sexta | 8 às 12 h | TÓPICOS ESPECIAIS EM SUBJETIVAÇÃO II | 2 | Lívia Nery | 05 |

Teresina, 16 de janeiro de 2017

Profa. Dra. Ana Regina Barros Rêgo Leal
Coordenadora
PPGCOM-UFPI

ANEXO I
***CHEK-LIST* DOCUMENTAÇÃO**

| DOCUMENTO | |
|--|--|
| Requerimento | |
| Cópia do Diploma do Curso de Graduação | |
| Histórico acadêmico da Graduação | |
| Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) | |
| Cópia do CPF | |
| Cópia do RG | |
| Informações para contato | |

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-
PI
CEP 64.049-550 – – Fone (086) 3215--5967



Requerimento de Matrícula para Aluno Especial

Teresina, _____ de _____ de _____

Senhor Coordenador,

vem requerer à Coordenação do Mestrado em Comunicação /PPGCOM/ CCE/UFPI/, na condição de aluno especial, que seja encaminhado ao Prof. Dr. (Nome do Professor da Disciplina)

_____, a solicitação de matrícula na seguinte disciplina:*

JUSTIFICATIVA: _____

Nestes Termos
P. Deferimento

Assinatura do Requerente

Resultado Requerimento: Deferido () Indeferido ()

* O requerente só poderá fazer 2 (duas) disciplinas por período, ou seja, o máximo de 6 créditos ao todo. No caso de solicitar duas disciplinas, deverão ser feitos dois requerimentos.

